

MEMÓRIA DESCRITIVA

Rejeição de águas domésticas

ES1

Avícola Cabeceirense, Sociedade Unipessoal, Lda

Novembro 2020

O PRESENTE PEDIDO FAZ PARTE DE UM LICENCIAMENTO AMBIENTAL. POR FAVOR NÃO COBRAR TAXA.

Memória descritiva do projeto

Indicação da origem, população servida e destino final

A instalação avícola de Avícola Cabeceirense, Lda, sita em Chacim, união de freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, é uma instalação dedicada à atividade avícola, produção de frangos para o mercado rural (frango de feira).

As águas residuais de origem doméstica têm origem nas instalações sanitárias, e nas limpezas das zonas sociais. A exploração possui duas instalações sanitárias localizadas no edifício H. Estas limpezas são feitas com recurso a balde e esfregona.

O encaminhamento das águas residuais domésticas provenientes da instalação sanitária é realizado através de tubagem fechada para uma fossa séptica com poço absorvente localizada na exploração.

As águas residuais têm como destino final o solo.

No quadro seguinte, resumem-se as informações sobre a origem e encaminhamento das águas residuais domésticas.

Quadro 1: Resumo das informações sobre a origem das águas residuais domésticas

Fossa	Origem das águas residuais	Tipo de Efluente	Tipo de tratamento	Volumes produzidos (m ³ /ano)
ED1	Instalações sociais no edifício H	AR domésticas	Fossa séptica com poço absorvente	201,6

O TURH existente encontra-se em nome da atual proprietária das instalações, Aviseco – Arrendamento de Imóveis, Lda. Na instalação são produzidos anualmente 201,6 m³ de águas residuais.

Descrição sumária das instalações com a indicação do período de funcionamento

As instalações sociais localizam-se no edifício H e alberga as seguintes estruturas/divisões dedicadas a esse fim:

- Instalações sanitárias;
- Hall
- Arrumos
- Copa;
- Sala de convívio;

Indicação da origem da água de abastecimento

A origem das águas de abastecimento é a captação AC1.

Proximidade da captação de água

A instalação avícola possui ainda uma captação de água subterrânea (Furo AC1) que se encontra a uma distância superior a 50 m.

Solicita-se à ARH Norte que aprove a rejeição de água residuais, visto a quantidade de águas rejeitadas anualmente ser reduzida, por apresentar todas as características necessárias e por ter um título de rejeição.

Título de propriedade dos terrenos ou, não sendo o proprietário, título que confere o direito à sua utilização.

Em anexo, "Parcelário".

Declaração de Impacte Ambiental (se aplicável).

Não aplicável.

Alvará sanitário emitido pela Câmara Municipal respetiva (se aplicável).

Não aplicável.

Parecer prévio da Direção Regional de Agricultura e da Autoridade de Saúde respetivas (se aplicável).

Não aplicável.

Documento que prove ter sido constituída uma garantia financeira para os efeitos do regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais que englobe a utilização em causa e respetivo montante (se aplicável).

Não aplicável.

No caso de requerimento de licença de descarga de águas residuais domésticas, documento comprovativo da viabilidade do loteamento ou do empreendimento.

Não aplicável.

Declaração da entidade gestora respetiva da impossibilidade de integração na rede pública de saneamento, quando a descarga provém de águas residuais domésticas.

Título anterior.